



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0358/2016

A presente iniciativa tem por objetivo criar isenção de tarifa ao acompanhante dos pacientes em tratamentos contra o câncer de qualquer espécie.

Esses tratamentos em geral são agressivos e demandam que o paciente seja acompanhado em seus deslocamentos.

Quando esse deslocamento deve se dar necessariamente com o uso de transporte público, o paciente se vê duplamente penalizado, uma vez que é obrigado a lançar mão de um acompanhante profissional ou solicitar a um parente que o acompanhe, e ainda deve arcar com os custos de passagem.

O presente Projeto visa, portanto, a minorar os efeitos nefastos reflexos de uma doença que afeta socialmente e economicamente o doente acometido de câncer.

Destarte, devido ao seu relevante interesse social e humanitário, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.